



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 14 de Março de 2023, Terça - Feira - Ano 9 - Nº 2084

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO “N” Nº 069, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Afeta como via pública, imóvel situado no loteamento denominado Jardim Belo Horizonte Acréscimo II, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos devidamente analisados e aprovados pela Secretaria de Regulação Urbana, por meio do processo administrativo nº 2020.075.534.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica afetado como de uso comum do povo e transformado em via pública o Lote Área de Reserva do Sistema Viário 02, da Quadra Área, do Loteamento denominado Jardim Belo Horizonte Acréscimo II, matrícula 293.237, com área de 1.661,00m², neste município.

Parágrafo único. A via pública, objeto da presente afetação, denominar-se-á Rua 01, continuidade da via existente.

Art. 2º O Cartório de Registro de Imóveis, fica autorizado a proceder à competente averbação no registro do loteamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 31 de Janeiro de 2023.

**VILMAR MARIANO**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Secretário de Governo

**JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES**  
Secretário Interino de Planejamento e Regularização Urbana

#### DECRETO “N” Nº 141 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento JARDIM LUZ, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 26 da Quadra 14 do Loteamento JARDIM LUZ, neste município, de propriedade de MARIA DAS DORES DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 866.606.831-00:

#### SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 26	504,00

#### SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 26A	252,00
LOTE 26B	252,00

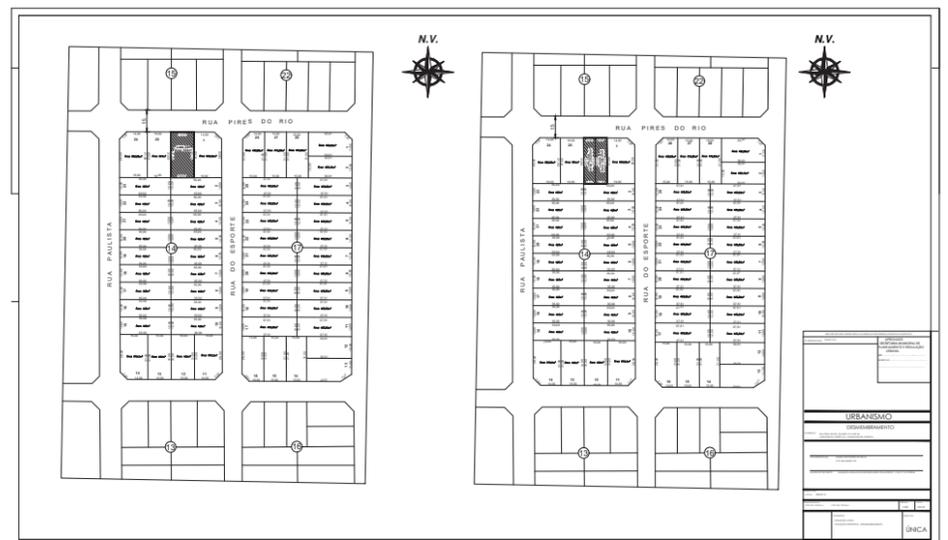
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.011.312, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 02 de março de 2023

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Secretário de Governo

**JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES**  
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



#### DECRETO “P” Nº418 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) MARIA CELIA DA SILVA GUIMARAES, CPF – 435.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAUDE - UBS VEI-GA JARDIM na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 419 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) CILENE ALVES BATISTA, CPF – 347.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR (A) DE CONTROLE E AVALIAÇÃO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DSS-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 420 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ANDERSON RAMALHO PINHEIRO, CPF – 095.\*\*\*.\*\*\*-\*\* para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 421 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JOSE BRAZ BATISTA, CPF – 233.\*\*\*.\*\*\*-\*\* para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 422 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GILVAN PEREIRA PINHEIRO, CPF – 039.\*\*\*.\*\*\*-\*\* para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 423 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DEBORA KALLYNE DA SILVA OLIVEIRA, CPF – 707.\*\*\*.\*\*\*-\*\* para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 424 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A VACANCIA DO CARGO OCUPADO POR MARCIA GOUVEIA DA CUNHA, CPF Nº 045.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, EM RAZÃO DE SUA EXONERAÇÃO, POR MOTIVO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2020009797 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem o Art. 47, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº003, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) MARCIA GOUVEIA DA CUNHA, CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, era servidor (a) deste município, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - PEDAGOGO e, que o (a) referido (a) servidor (a) solicitou vacância do cargo em decorrência de Posse em outro cargo inacumulável.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 20/01/2023, o servidor (a) MARCIA GOUVEIA DA CUNHA, CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-\*\* do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - PEDAGOGO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Considerando o Pedido de Vacância conforme o Processo nº 2020009797, tendo em vista que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 20/01/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 425 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO POR JOAO MAGNO AMORIM DE ASSIS, CPF Nº 504.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, EM RAZÃO DO SEU PEDIDO DE EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 29/12/2022, JOAO MAGNO AMORIM DE ASSIS, CPF – 504.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo efetivo de MERENDEIRO (A) I, que exercia junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 29/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 426 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ARIVAN ALVES FERREIRA, CPF – 016.\*\*\*.\*\*\*-\*\* para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR (A) DE REGULACÃO,na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DSS-2.

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 349 de 02 de março de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 427 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), KATIANE MESSIAS DE JESUS FERREIRA, CPF – 009.\*\*\*.\*\*\*-\*\*para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 428 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), KESIA DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF – 751.\*\*\*.\*\*\*-\*\*para ocupar em comissão o cargo de SUPERINTENDENTE(a) DE PROTEÇÃO BASICA,na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº429 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ROSINADO LOPES DA SILVA, CPF - 878.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, servidor (a) efetivo desta municipalidade,da função gratificada de INSPEÇÃO (A) DE RONDA ESCOLAR, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com gratificação de acordo com a Lei Complementar 111/2015 e suas alterações.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 28/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº430 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), KEPLER HESTULANO GARCIA, CPF - 796.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, servidor (a) efetivo desta municipalidade, da função gratificada de INSPETOR (A) DE FORMAÇÃO DE INST. E APERFEICOAMENTO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com gratificação de acordo com a Lei Complementar 111/2015 e suas alterações.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 28/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº431 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ESIO MARTINS LACERDA, CPF - 902.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, servidor (a) efetivo desta municipalidade, da função gratificada de INSPETOR (A) CHEFE - CENTRO DE COMANDO E OPERAÇÕES, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com gratificação de acordo com a Lei Complementar 111/2015 e suas alterações.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 28/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº432 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designado (a) o (a) senhor (a) ROSINADO LOPES DA SILVA, CPF - 878.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, para ocupar função gratificada de INSPETOR (A) DE FORMAÇÃO DE INST. E APERFEICOAMENTO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal, com gratificação de acordo com a Lei Complementar 111/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSINADO LOPES DA SILVA**  
NOMEADO (A)

**DECRETO “P” Nº433 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designado (a) o (a) senhor (a) ESIO MARTINS LACERDA, CPF - 902.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, para ocupar função gratificada de INSPETOR (A) DE RONDA ESCOLAR, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal, com gratificação de acordo com a Lei Complementar 111/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESIO MARTINS LACERDA**  
NOMEADO (A)

**DECRETO “P” Nº434 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designado (a) o (a) senhor (a) KEPLER HESTULANO GARCIA, CPF - 796.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, para ocupar função gratificada de INSPETOR (A) CHEFE - CENTRO DE COMANDO E OPERAÇÕES, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal, com gratificação de acordo com a Lei Complementar 111/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KEPLER HESTULANO GARCIA**  
NOMEADO (A)

**DECRETO “P” Nº 435 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1979 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 1979, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sra. JOSIANE SILVA BARBOSA, CPF 015.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 437 DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 263 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 263, DE 10 DE MARÇO DE 2023, que dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a)ELEUZA CANDIDA DE SOUZA, CPF 235.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 438 DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

FAZ NOMEAÇÃO DE PESSOAL HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL NO CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) relacionado (a) abaixo, para ocupar o cargo de MÉDICA PERITA PREVIDENCIARIA, nesta MUNICIPALIDADE, no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIANIA - APPREV, habilitado (a) no Concurso Público de que trata o Edital de Abertura Nº 001/2017; Edital de convocação Nº 001/2023, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória e a necessidade apresentada pelo serviço Público Municipal:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	ANA FLAVIA FERREIRA OTON LEITE CPF: 011.***.***-**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 10/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 439 DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

FAZ NOMEAÇÃO DE PESSOAL HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL NO CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) relacionado (a) abaixo, para ocupar o cargo de MÉDICA PERITA PREVIDENCIARIA, nesta MUNICIPALIDADE, no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIANIA - APPREV, habilitado (a) no Concurso Público de que trata o Edital de Abertura Nº 001/2017; Edital de convocação Nº 001/2023, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória e a necessidade apresentada pelo serviço Público Municipal:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	BARBARA PACHECO LIMA VIEIRA CPF: 025.***.***-**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 10/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 440 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF – 349.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR (A) DE PLANEJAMENTO E PROCESSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 441 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LORENA SILVA CASTILHO, CPF – 024.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 442 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JOSE MARIA OLIVEIRA SALES, CPF – 017.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 443 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LAESSE DE ASSIS PEREIRA, CPF – 778.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAUDE - CHEFE UBS PONTAL SUL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 444 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CPF – 010.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE GABINETE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 445 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARCOS SILVA LOPES, CPF – 020.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 446 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARIA JESSYCA QUEIROZ SOUZA, CPF – 035.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 447 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARILENE MARTINS DE ARAUJO CASTRO, CPF – 046.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 448 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DEIZE MARIA DE ARAUJO, CPF – 024.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 449 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), VINICIUS ALBERNAZ DE QUEIROZ, CPF – 029.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 450 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), WILLIAN BASTOS DE ANDRADE, CPF – 702.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 451 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), HUGO MEIRA DIAS, CPF – 017.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 452 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA, CPF – 283.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/03/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 453 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WELBER MODESTO DOS SANTOS, CPF - 004.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, servidor (a) efetivo desta municipalidade, da função gratificada de INSPETOR (A) SUPERVISOR 01, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com gratificação de acordo com a Lei Complementar 111/2015 e suas alterações.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 28/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 454 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designado (a) o (a) senhor (a) JOSE RODRIGUES TAVARES, CPF - 864.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, para ocupar função gratificada de INSPETOR (A) SUPERVISOR 01, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal, com gratificação de acordo com a Lei Complementar 111/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSE RODRIGUES TAVARES**  
NOMEADO (A)

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 01 SEFAZ/SEP**

Nomear servidor para gestão operacional do contrato nº 71/2018 SEFAZ/SEP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, em uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear o servidor Fabrício Canedo de Araújo leite, matrícula nº 43.374, Secretário Executivo de Parcerias para gestor operacional do contrato nº 71/2018 SEFAZ/SEP, e seus aditivos, referente Assessoria técnica especializada para acompanhamento e desenvolvimento de estudos multidisciplinares para apoio na definição e implantação de critérios de expansão, modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Município de Aparecida de Goiânia, oriundo do processo administrativo nº 2018.136.460.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 03 de março de 2023.

**ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA**  
Secretário da Fazenda

**FABRÍCIO CANEDO DE ARAÚJO LEITE.**  
Gestor do contato

**PORTARIA DE ADIANTAMENTO N° 007  
DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 2023.018.072,

**RESOLVE:**

I – Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) ao servidor CLEBER CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 41.460, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.494.571-68, a ser empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

CPF	Descrição	Valor
2023.03.0352.04.122.3019.2321.33.90.30.100	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
2023.03.0352.04.122.3019.2321.33.90.33.100	Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$ 1.000,00
2023.03.0352.04.122.3019.2321.33.90.39.100	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

II – O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III – Designa o Sr. Leonardo Mariano da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.624.941-02, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes desse adiantamento.

Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 13 de março de 2023.

**GERFESON ARAGÃO DE MELO**  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

**PORTARIA “P” N° 120 DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, disposto no Decreto “N” de nº 29 de 21 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição do (a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIANIA - APARECIDAPREV, com ônus para o órgão de ORIGEM, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2024, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR	CARGO
AMANDA MENDES DE SAO JOSE CPF nº 043.XXX.XXX-XX	ASSESSOR ESPECIAL I
CINTHIA PEREIRA LIMA CPF nº 000. XXX.XXX-XX	ASSESSOR ESPECIAL
GLAUCIO DE SOUZA SILVA - CPF nº 849. XXX.XXX-XX	ASSESSOR ESPECIAL
JOAO JOVITA DE ALMEIDA NETO CPF nº 549. XXX.XXX-XX	ASSESSOR ESPECIAL

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a retroagidos de 01 de janeiro de 2023.

III – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 07 de março de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

**AVISOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****JULGAMENTO**

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2018187555, instaurado em desfavor do servidor JANIO DA SILVA JAIME, matrícula funcional 21.772, para apuração de infrações disciplinares praticadas, em tese, pelo servidor deste município, verificou-se que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

A comissão processante demonstrou ter exercido suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais conforme preceitua a Lei Complementar nº 003/2001 e jurisprudências pátrias, dentro do seu limite de atuação e competência.

Examinadas as declarações e demais documentos constantes dos autos, vê-se que não há indícios suficientes que configure a autoria dos fatos motivadores, não há razão para continuidade do presente.

Em face do que restou apurado, acato o Relatório da Comissão Permanente Disciplinar, conforme o disposto no artigo 178, § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001, sugere o ARQUIVAMENTO do presente Processo. A Diretoria de Recursos Humanos deverá comunicar o servidor JANIO DA SILVA JAIME e proceder a publicação no Diário Oficial, bem como comunicar a Secretaria de Mobilidade e Defesa Social do resultado conclusivo do presente Processo.

Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JULGAMENTO**

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2015007706, instaurado em desfavor do servidor AGENOR ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional 9.864, para apuração de infrações disciplinares praticadas, em tese, pelo servidor deste município, verificou-se que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

A comissão processante demonstrou ter exercido suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais conforme preceitua a Lei Complementar nº 003/2001 e jurisprudências pátrias, dentro do seu limite de atuação e competência.

Examinadas as declarações e demais documentos constantes dos autos, vê-se que não há indícios suficientes que configure a autoria dos fatos motivadores, não há razão para continuidade do presente.

Em face do que restou apurado, acato o Relatório da Comissão Permanente Disciplinar, conforme o disposto no artigo 178, § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001, sugere o ARQUIVAMENTO do presente Processo. A Diretoria de Recursos Humanos deverá comunicar o servidor AGENOR ALVES DE ARAÚJO e proceder a publicação no Diário Oficial, bem como comunicar a Secretaria onde o servidor estiver lotado do resultado conclusivo do presente Processo, para providências necessárias.

Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, aos 07 dias do mês de março de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente exercício do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSAN) Hamilton Fidelis Júnior, no uso de suas atribuições legais. Convoca os (as) conselheiros (as) governamental para a assembleia extraordinária eletiva a ser realizada no dia 27/03/2023, às 9h, na Rua Savoia Qd.56 Lt.14 Village Garavelo II, Aparecida de Goiânia.

## PAUTA

1.Eleição do (a) Presidente (a). Governamental

Aparecida de Goiânia, 13 de maio 2023

**HAMILTON FIDELIS JÚNIOR**  
Presidente em exercício  
Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional  
Aparecida de Goiânia (CONSAM)

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL  
Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I (PEDAGOGO,  
EDUCAÇÃO FÍSICA E AGENTE EDUCATIVO)  
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Vilmar Mariano da Silva, no uso de suas atribuições legais, e ainda considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado por análise curricular, para Contratação Temporária de servidores Profissional da Educação I (PE-I) (Pedagogo, Educação Física e Agente Educativo), da Secretaria Municipal da Educação, aberto pelo Edital Nº 001/2023, devidamente homologado o resultado final, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município. CONVOCA os classificados abaixo, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, tomar posse do cargo do qual fora classificado, junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, sito Rua Gervásio Pinheiro, APM, Setor Solar Central Park (ao lado do Paço Municipal), nesta cidade, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 h às 17:30 h; e onde poderão obter a lista de exames médicos e relação de documentos necessários para efetivação do contrato:

131 – PE-I (Pedagogo) – Classificação 01 (um) até 138 (cento e trinta e seis) ampla concorrência;
07 – PE-I (Pedagogo) – Classificação 5 (cinco), 21 (vinte e um), 41 (quarenta e um), 61 (sessenta e um), 81 (oitenta e um), 101 (cento e um) e 121 (cento e vinte e um) PNE;
12 – PE-I (Educação Física) – Classificação 01 (um) até 13 (treze) ampla concorrência;
01 – PE-I (Educação Física) – Classificação 5 (cinco) PNE;
193 – PE-I (Agente Educativo) – Classificação 01(um) até 199 (duzentos e um) ampla concorrência;
06 – PE-I (Agente Educativo) – Classificação 5 (cinco), 21 (vinte e um), 41 (quarenta e um), 61 (sessenta e um), 81 (oitenta e um) e 101 (cento e um) PNE;

Aparecida de Goiânia, 08 de março de 2023.

**VILMAR MARIANO**  
Prefeito Municipal

**TERMOS**

**TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E  
TEMPORÁRIO DE BEM IMÓVEL**

O C.A.T. – CLUBE APARECIDENSE DE TIRO, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.635.952/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Diretor Administrativa e Secretário Executivo por meio de instrumento público de Procuração, Sr. ELIAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF nº 575.643.451-87, RG Nº 2.159.524 SSP-GO, adiante denominada simplesmente CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, APM s/n - Res. Village Garavelo, Aparecida de Goiânia - GO, 74968-500, neste ato representado por seu SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. SR. ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA, adiante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente termo de cessão de uso de bem imóvel de forma gratuita, que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus legais sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso por tempo determinado de imóvel da CEDENTE, localizado na CHÁCARA LAGO AZUL, ZONA RURAL SERRA DAS AREIAS, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO. Para o CESSIONÁRIO, ocasião em que o sobredito imóvel será utilizado de forma especial a Guarda Civil Municipal, como extensão da Inspeção de Formação, Instrução e Aperfeiçoamento da Guarda Civil de Aparecida de Goiânia, conforme disposição da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

O CESSIONÁRIO deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste contrato para aplicação da disciplina prática de tiro em estande e avaliação prática para comprovação de capacidade técnica de Armamento e Tiro para habilitação dos agentes Guardas Cíveis Municipais – (habilitação em Revolver e Pistola).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODALIDADE DA CESSÃO**

As partes estabelecem que a presente cessão de uso é feita em caráter gratuito, sem qualquer custo para os envolvidos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O imóvel descrito no objeto do presente termo estará integralmente sob a responsabilidade da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia, instituição de caráter policial, mediante o presente termo de cessão de uso temporário de bem imóvel, especificamente nos dias 15/03/2023 ( Vespertino), 16/03/2023 (Matutino, Vespertino e Noturno), 17/03/2023 ( Vespertino) e 21/03/2023 (Vespertino), mediante a concordância das partes poderá ser feito termo aditivo, por escrito, caso sobrevenha à necessidade de proceder qualquer retificação concernente às datas supracitadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel nas mesmas condições de conservação em que foi entregue.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO**

Terminado o prazo de vigência da cessão de uso, o bem cedido deverá ser devolvido ao CEDENTE, independentemente de ato especial, nas mesmas condições de conservação em que foi entregue ao CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Aparecida de Goiânia-GO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente contrato obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Aparecida de Goiânia – GO, 06 de março de 2023.

ELIAS RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO C.A.T. –  
CLUBE APARECIDENSE DE TIRO  
CEDENTE

ROSINADO LOPES DA SILVA

Testemunha – CPF nº. 878.615.771-04  
INSPETOR DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

WEBER JÚNIOR GONÇALVES DE ASSIS

Testemunha – CPF nº 824.271.271-91  
INSPETOR COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA

ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA

INSPETOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CESSIONÁRIO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº93/2023**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº31/2021 E TERMO DE ADITAMENTO Nº42/2022, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E O SR. IRACI DA SILVA CONCEIÇÃO., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **UBIRACI SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.395.705-78. POR MEIO DE DECISÃO JUDICIAL EM FAVOR DA FAMÍLIA DA SRA. REGINA FÁTIMA SOARES DA CRUZ.

**LOCADOR: IRACI DA SILVA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portadora da CI-RG nº 963750 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.690.401-00.

**OBJETO DA RETIFICAÇÃO:** Retificar o número do contrato no Termo Aditivo nº 31/2021 e Termo Aditivo nº 42/2022.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

A) TERMO ADITIVO Nº 31/2021

1.1. DO PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E A SRA. IRACI DA SILVA CONCEIÇÃO, NA FORMA QUE SEGUE:

LEIA-SE:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E A SRA. IRACI DA SILVA CONCEIÇÃO, NA FORMA QUE SEGUE:

1.2. DO OBJETO DO TERMO ATIVO

ONDE SE LÊ:

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo e valor ao Contrato Nº 002/2020.

LEIA-SE:

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo e valor ao Contrato Nº 35/2020.

1.3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1.1 - Fica alterada a Clausula Segunda- Da Vigência, subitem 2.1 do Contrato Nº 002/2020 prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 08 de fevereiro de 2021 ao dia 07 de fevereiro de 2022.

1.3 - Fica alterada a Cláusula Terceira- Do Valor, subitem 3.1 do Contrato Nº 002/2020, passando o valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) para R\$ 21.365,16 (Vinte é um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Referência	Vigência	Valor do Aditivo (Anual)	Valor Global do Contrato
Contrato nº002/2020	07.07.2020 a 07.02.2021	-	R\$9.600,00
1º Termo Aditivo (NOVO)	08.02.2021 a 07.02.2022	R\$11.765,16	R\$21.365,16

LEIA-SE:

1.1 - Fica alterada a Clausula Segunda- Da Vigência, subitem 2.1 do Contrato Nº 35/2020 prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 08 de fevereiro de 2021 ao dia 07 de fevereiro de 2022.

1.3 - Fica alterada a Cláusula Terceira- Do Valor, subitem 3.1 do Contrato Nº 35/2020, passando o valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) para R\$ 21.365,16 (Vinte é um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Referência	Vigência	Valor do Aditivo (Anual)	Valor Global do Contrato
Contrato nº35/2020	07.07.2020 a 07.02.2021	-	R\$9.600,00
1º Termo Aditivo (NOVO)	08.02.2021 a 07.02.2022	R\$11.765,16	R\$21.365,16

B) TERMO ADITIVO Nº 42/2022

1.4. PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E A SRA. IRACI DA SILVA CONCEIÇÃO, NA FORMA QUE SEGUE:

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E A SRA. IRACI DA SILVA CONCEIÇÃO, NA FORMA QUE SEGUE:

1.5. DO OBJETO DO TERMO ATIVO

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e valor ao Contrato Nº 002/2020.

LEIA-SE:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e valor ao Contrato Nº 35/2020.

1.6. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1.1 - Fica alterada a Clausula Segunda- Da Vigência, subitem 2.1 do Contrato Nº 002/2020 prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 08 de fevereiro de 2022 ao dia 07 de fevereiro de 2023.

1.2- Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato nº002/2020, passando e valor global do contrato de R\$21.365,16 (Vinte e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 35.120,04 (Trinta e cinco mil cento e vinte reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Referência	Folhas	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº002/2020	24/27	R\$800,00	R\$9.600,00	R\$9.600,00
1º Termo Aditivo nº031/2021	26/27	R\$980,00	R\$11.765,16	R\$21.365,16
Novo Termo Aditivo	-	R\$1.146,24	R\$13.754,88	R\$36.120,04

LEIA-SE:

1.1 - Fica alterada a Clausula Segunda- Da Vigência, subitem 2.1 do Contrato Nº 35/2020 prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 08 de fevereiro de 2022 ao dia 07 de fevereiro de 2023.

1.2- Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato nº35/2020, passando e valor global do contrato de R\$21.365,16 (Vinte e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 35.120,04 (Trinta e cinco mil cento e vinte reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Referência	Folhas	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº35/2020	24/27	R\$800,00	R\$9.600,00	R\$9.600,00
1º Termo Aditivo nº031/2021	26/27	R\$980,00	R\$11.765,16	R\$21.365,16
Novo Termo Aditivo	-	R\$1.146,24	R\$13.754,88	R\$36.120,04

## 2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 06 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
LOCATÁRIO

IRACI DA SILVA CONCEIÇÃO  
LOCADOR

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 123/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA W.A FERREIRA EIRELI-EPP, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIANIA**, CNPJ nº 10.732.371/0001-11, neste ato representada por sua Secretária Sra. **SULNARA GOMES SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.085.401-68.

**CONTRATADA: W.A FERREIRA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.375/0001-58, estabelecida à Rua Titanita, Qd. 63, Lt. 03 a 05, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO GOMES FERREIRA**, identidade nº 4531678 DGPC-GO e CPF/MF nº 002.772.211-29.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a locação de 2 (dois) ônibus tipo convencional toco 4x2 com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** reajuste e prorrogação da vigência do Contrato nº 583/2020-SEL, por mais 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, IV c/c artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como o que dispõe o art. 4º, § 3º, § 4º II e III, da Instrução Normativa 010/2015 do TCM-GO, Despacho nº 174/2023 – DCG/STFC (fl.49/52), tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.016.997.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato nº 583/2020 - SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, do dia 12 de março de 2023 a 12 de setembro de 2023.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Contrato nº 583/2020 - SEL, passando o valor global do contrato de R\$ 437.575,32 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 599.749,32 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

1.3 – O valor total do termo aditivo é de R\$ 162.174,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais), devido a aplicação do reajuste de 5,97% pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 09 de março de 2023.

SULNARA GOMES SANTANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIANIA.  
Contratante

W.A FERREIRA EIRELI-EPP  
Contratada



Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## PUBLICAÇÕES

COLEGIO EXCELENCIA LTDA, CNPJ nº 32.785. 587/0001-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de educação infantil, ensino fundamental, ensino medio, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas, localizado na RUA 7, S/N, Quadra 31, Lote 20 E 21, Setor Independência, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

HYAGO RICHARD MACEDO SANTANA – H2S GESTÃO E SERVIÇOS, CNPJ nº 44.514.543/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, localizado na Rua 38, S/N, Quadra 5, Lote 1, Apto. 202, Bloco L, Cond. Edifício Ilha Bela, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MEGA PASTEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.807.921/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, localizado na Av da Igualdade, S/N, Quadra 105, Lote 04, Sala 08, Setor Garavelo, Aparecida de Goiania - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

# Aparecida.

Uma grande cidade. Em todos os sentidos.

# IPITU/ITU 2023

Parcela única com

# 15%

de desconto

ou

Parcele em até

# 10x

Vencimento da parcela única e da 1ª parcela:

# 31 de março



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**  
TRABALHO EFICIENTE. CIDADE INTELIGENTE

SECRETARIA  
DA FAZENDA



**APARECIDA**  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS - BRASIL  
1922 • 2022

## EXPEDIENTE

**Vilmar Mariano**

*Prefeito Municipal*

**Sulnara Gomes Santana**

*Secretária de Assistência Social*

**Arthur Henrique de Sousa Braga**

*Secretário de Administração*

**Marlucio Pereira da Silva**

*Secretário de Articulação Política*

**Sandro Cristoph Alves de Oliveira**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Felismar Antonio Martins**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Aldivo Pereira de Araújo**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Erick Magalhães de Oliveira Sousa**

*Secretário de Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Fábio Passaglia**

*Secretário de Governo*

**Ozéias Laurentino Ferreira Júnior**

*Secretário de Comunicação*

**Divino Eterno de Paula Gustavo**

*Secretário de Educação*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Cândido da Silva**

*Secretário Interino de Segurança Pública*

**Davi Mendanha Lorero**

*Secretário Interino de Relações Institucionais*

**Julio Cesar Chagas Mendes**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Jeferson Ferreira da Silva Almeida**

*Secretário de Trabalho*

**Deivison Rodrigues da Costa Soares**

*Secretário de Defesa do Consumidor*

**Brunna Lomazzi Gomes**

*Secretária de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Ubiraci Silva Santos**

*Secretário de Habitação*

**Avelino Marinho Sousa**

*Secretário de Ação Integrada*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Articulação Metropolitana*

**Luis Antônio Faustino Maronezi**

*Presidente CODAP*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Presidente AparecidaPREV*

**EDITADO PELA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**Alanna Ritielle Pereira de Araújo**

*Chefe do Diário Oficial*

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

**Sandro Cristoph Alves de Oliveira**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*